



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023

Edição 2480
08 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab

VEREADOR: Claudinei Beló

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 22/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, através do protocolado sob nº 7684/2022 e 89/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DESIGNA a Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

- Alloma Christine de Madureira Paula - Enfermeira
- Cassia Jaíne do Nascimento – Enfermeira
- Erica Moleta Bini – Enfermeira
- Vanderléia Schinemann - Assistente Social
- Roberto Doglia de Oliveira - Médico. .

II- Equipe de Apoio:

- Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico
- Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos
- Selmo Andrei Bobato – Técnico em Informática.

III- Representantes do Sindicato – Fiscalização:

Gustavo Luis de César - SINDISPRU.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de janeiro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 024/2023**

“Designa comissão permanente de avaliação pecuniária de bens imóveis, para revisão do valor venal nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 1.302/200 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados para comporem a comissão permanente de avaliação pecuniária de bens imóveis, para revisão do valor venal nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 1.302/2001:

- I- Mariane Bodnar - Presidente;
- II- Efraim Koss;
- III- Eulélia Hul
- IV- Zeni de Lourdes Uliach.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 025/2023

“Designa servidores para comporem comissão permanente de avaliação pecuniária de bens imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir mencionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Pecuniária de Bens Imóveis, objetos de Desapropriação por Utilidade Pública:

- I- Nathaly Tauany Filla - Presidente;
- II- Eduardo Moises Klosowski;
- III- Nicole Cavali da Luz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 399/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de Janeiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 028/2023

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Amauri Ortiz Mosquer	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 21/01/2023 (20 dias finais)	2021/2022
Ana Novosad	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	01/02/2023 a 02/03/2023	2022/2023
Cristiano Cristo	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	16/01/2023 a 14/02/2023	2022/2023
Diogo Sangalli	Advogado	Procuradoria Geral	16/01/2023 a 22/01/2023 (07 dias intermediários)	2019/2020
Elizeu Ternoski Sobrinho	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	13/02/2023 a 14/03/2023	2022/2023
Ellen Fernanda Charnei	Asses Depto de Incentivo ao Des. Econômico	Secretaria de Indústria, Comércio e Des. Econômico	30/01/2023 a 18/02/2023 (20 dias finais)	2021/2022
Gilmar Baran	Motorista	Secretaria de Saúde	30/01/2023 a 13/02/2023	2021/2022
Giviana Cosmo Gomes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	24/01/2023 a 07/02/2023 (15 dias iniciais - alteradas)	2021/2022
Irene Charnik Malko	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	17/01/2023 a 23/01/2023 (07 dias intermediários)	2020/2021
Januario Lenku	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	22/02/2023 a 23/03/2023	2022/2023
João Edlúvã Ignácio	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Finanças	06/02/2023 a 07/03/2023	2022/2023
Juliana Alves da Cruz Brekalo	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	09/01/2023 a 07/02/2023	2021/2022
Keidi Laura P. Klosowski	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	30/01/2023 a 28/02/2023	2022/2023
Keisy Emanuelle Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Cultura	17/01/2023 a 15/02/2023	2021/2022
Lidiane Kozak	Assessora Legislativa I	Secretaria de Administração	11/01/2023 a 18/01/2023 (08 dias finais)	2021/2022
Lidiane Kozak	Assessora Legislativa I	Secretaria de Administração	19/01/2023 a 03/02/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Luciele de Lima Wrobel	Enfermeira	Secretaria de Saúde	13/01/2023 a 22/01/2023 (10 dias iniciais - alteradas)	2020/2021
Luiz Felipe Daciuk	Secretário de Agricultura	Secretaria de Agricultura	16/01/2023 a 22/01/2023 (07 dias iniciais)	2022/2023
Luiz Marcelo Antonio	Contador	Secretaria de Finanças	30/01/2023 a 18/02/2023 (20 dias iniciais)	2020/2021
Mateus Zaruski Malias	Ger do Depto de Prog Orçamentária e Un. Central C. Int	Secretaria de Planejamento e Obras	13/02/2023 a 19/02/2023 (07 dias iniciais)	2022/2023
Mauri Machado Alves	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	13/02/2023 a 14/03/2023	2019/2020
Mirleia Michele Poczenek	Agente Tributário	Secretaria de Finanças	02/02/2023 a 16/02/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Natalia Alves Schibiski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Nathaly Tauany Filla	Diretora do Depto de Eng. E Obras	Secretaria de Planejamento e Obras	20/01/2023 a 03/02/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Neonilia N. Volovitz	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Selma Aparecida Santos	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/02/2023 a 02/03/2023	2022/2023
Vanda Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	01/02/2023 a 15/02/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de janeiro de 2023

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 029/2023**

Autoriza o trabalho na modalidade home office/teletrabalho conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a execução de obras de reforma no Paço Municipal situado na Rua Rui Barbosa, nº. 801, centro;

Considerando a necessidade de realocações físicas dos departamentos sediados no mencionado prédio público enquanto perdurar a referida obra;

Considerando a indisponibilidade de estrutura física para alocação temporária da procuradoria do Município em outros prédios utilizados pelo município, assim como a possibilidade de desempenho das funções a partir do domicílio do procurador sem qualquer espécie de prejuízo às atividades profissionais, em razão da utilização de meios eletrônicos de acesso a processos judiciais e protocolos administrativos;

DECRETA

Art. 1º. Fica AUTORIZADO o trabalho na modalidade home office/teletrabalho aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Advogado Municipal, lotados na Procuradoria deste Município, enquanto perdurar a execução das obras de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal, servindo para comprovação da efetiva realização dos serviços, relatórios de atividades a serem apresentados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 36/2023

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Marcelo Roberto Mocelin**, do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de janeiro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18**, convocada a assinar a ARP nº 015/2023 para a presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição de formulários contínuos de nota fiscal de produtor rural., referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 187/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da ARP nº 015/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de janeiro de 2023.

Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	030/2023
Pregão Eletrônico	169/2022
Objeto	Aquisição de 04 (quatro) veículos, do tipo caminhonete, que serão destinados a Secretaria de Transporte e Infraestrutura, Gabinete Municipal e para Secretaria de Educação.
Contratada	FANCAR DETROIT LTDA
Valor	R\$ 919.200,00 (novecentos e dezenove mil e duzentos reais)
Fiscal	Secretaria Municipal de Administração: Sr. André Geraldo Morskei. Secretaria Municipal de Educação: Sr. Luiz Romualdo Klosovski e Sr. Marcelo Sidnei Chanivski. Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Ap Sandeski
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 16 de janeiro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 213/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Benedito Matias Rossetin.
Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 168,40 (cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.



4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 398/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Maria Rosana Kapusta.

Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 135,07 (cento e trinta e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 401/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Wilson Dupczak.

Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 198,62 (cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 397/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Andreia Regina Slota.

Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 423,74 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 283/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Marcos Moreira de Souza.

Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 161,55 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 400/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Vilmar Cordeiro da Silva.

Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 158,90 (cento e cin-

quenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 218/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Wilson Carvalho Guimarães.

Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 79,44 (setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

6º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 282/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Vitor Marconato.

Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 291,32 (duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

6º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 216/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Lindomar Wojchekoski.

Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 182,07 (cento e oitenta e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 399/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Paulo Henich.

Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 173,46 (cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 217/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Rubens João Mereth.



Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

8º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 214/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Donato Mariano Pontes.

Concorrência Pública nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,97%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 580/2022, o valor mensal passa a ser de R\$ 172,15 (cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 079/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Pedro Nelson dos Santos Transporte Eireli.

Concorrência Pública nº 003/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,45%, conforme índice acumulado do IGPM, o valor mensal passa a ser de R\$ 575,76 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 120/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e R. Socolovski – Transportes Eireli Me.

Concorrência Pública nº 005/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,45%, conforme índice acumulado do IGPM, o valor mensal passa a ser de R\$ 575,76 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 198/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Expresso Princesa dos Campos S. A.

Concorrência Pública nº 007/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 5,45%, conforme índice acumulado do IGPM, o valor

mensal passa a ser de R\$ 575,76 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 13 de janeiro de 2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 138/2022, entre o Município de Prudentópolis e BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI ME

Concorrência Pública nº 004/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2023

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 4797/2022, que trata acerca de possíveis irregularidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº 122/2020,

RESOLVE:

Arquivar o protocolo aberto em desfavor da empresa JCN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 17.380.732/0001-57, estabelecida na Rua FL 5, s/n, Quadra 02 – Lote 17 – Sala 01, Bairro Parque das Flores, Goiânia – GO, CEP 74.595-269.

JUSTIFICATIVA: Verificou-se que o contrato teve sua vigência encerrada em 14/04/2021, sendo assim, não há que se falar em ocorrências de descumprimento contratual. Verificou-se, também, que embora a RE tenha sido emitida em 04/04/2021, dias antes do vencimento contratual, a empresa só fora autorizada a iniciar a execução dos serviços em 12/04/2022, autorização que só ocorreu após finalização da reforma e liberação do local onde o serviço seria executado. Sendo assim, não é justo a aplicação de penalidades à empresa, considerando que está fora prejudicada pela não liberação do local do serviço dentro do prazo contratual.

Portanto, observando os princípios da vantajosidade, proporcionalidade e razoabilidade, DECIDE-SE, por não aplicar penalidades à empresa, arquivando o presente processo.

Prudentópolis – PR, 17 de janeiro de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do Item 43 do Pregão Eletrônico nº 077/2022, tendo por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas Secretarias Municipais.", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
42	Cartolina americana medidas aproximadas 48 cm x 66 cm, papel encorpado, mais rígido, nas cores vermelha, laranja, amarelo, azul, branca, azul royal, verde bandeira, verde limão, preta, lilás, rosa, pink, marrom, a cor será definida no ato da compra, pacotes com 100.	VMP	PCT	100	106,47	10.647,00

Publique-se.
Prudentópolis – PR, 17 de janeiro de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL Ata De Registro De Preço nº 289/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, nº 1049, nesta cidade, resolve CANCELAR a ARP nº 319/2021 celebrada com EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 09.473.928/0001-68, estabelecida na Avenida Paulo de Frontin, nº 689, Bairro Rio Comprido, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.261-241, fone (21) 3591-2123, e-mail: eztechsbrasil@gmail.com/comercial@eztechs.com.br, representada pelo (a) Sr (a) Cristiano Leitão da Cunha Duviver, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.963.209-1 e inscrito (a) no CPF nº 075.497.817-61, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 289/2022 em 06 de junho de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 064/2022 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais.

Em 28 de junho de 2022, a empresa solicitou o cancelamento da ARP mencionada, em razão equívoco, por parte da empresa, no cadastramento das propostas do pregão; o produto ofertado pela empresa tratava-se de “Lâmpada de LED Bulbo 30W E27”, estando, assim, em desacordo com o item solicitado em edital, este tratando-se de “Refletor de LED branco 30w Bivolt de 85 a 254v”.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima, §2º, IV da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 289/2022, não subsistindo qualquer pendência financeira e/ou obrigações entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento encontra fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis – PR, 17 de janeiro de 2023.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br